



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

INDICAÇÃO DE AUTORIDADE nº 2, de 2011

Indica o nome da Deputada **ANA ARRAES** para exercer o cargo de Ministra do Tribunal de Contas da União.

Autor: Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Relatora: Deputada **CARMEN ZANOTTO**

I - RELATÓRIO

Cumprida a esta Comissão examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade nº 2, de 2011, de autoria da Liderança do PSB, indicando o nome da Deputada **ANA ARRAES** para ocupar a vaga aberta na composição do Tribunal de Contas da União, destinada ao preenchimento por escolha do Congresso Nacional, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 28 de abril de 1994.

A vaga é decorrente da aposentadoria do Ministro Ubiratan Aguiar, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de agosto do corrente, Seção 2, página 2.

O Decreto Legislativo nº 6, de 1993, regulamenta o processo legislativo aplicado a essa modalidade de indicação de autoridade, estabelecendo que a presente vaga de Ministro do TCU será preenchida mediante iniciativa desta Comissão, que submeterá as indicações aprovadas à votação do Plenário da Câmara dos Deputados.

No exercício de sua competência, esta Comissão de Finanças e Tributação deve examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade nº2, de 2011, para designar o nome da Deputada **ANA ARRAES**, representante do Estado de Pernambuco, para o cargo de Ministra do Tribunal de Contas da União.

A Deputada **ANA ARRAES**, natural de Recife, Estado de Pernambuco, é Advogada, graduada pela Universidade Católica de Salvador.

No desempenho de suas atividades profissionais destaca-se sua experiência no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ao longo dos anos de 1990 a 1996. Atuou, ainda, no Instituto de Documentação da Fundação Joaquim Nabuco e na Câmara dos Deputados como assessora. Além disso, a candidata é Técnica Judiciária concursada, desde 1995, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Na Câmara dos Deputados, iniciou seu primeiro mandato de Deputada Federal em 2007. Nesta Casa Legislativa integra, como membro titular, a Comissão de Defesa do Consumidor, da qual foi Presidente em 2009, e como suplente a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Atuou, ainda, em diversas Comissões, Subcomissões e Grupos de Trabalho.

Ressalta-se, ainda, o fato de a indicada ter sido escolhida como vice-líder de seu partido em seu primeiro mandato e, atualmente, exercer a função de líder do Partido Socialista Brasileiro nesta Câmara dos Deputados.

II - VOTO

Além da análise do currículo e do conhecimento sobre a atividade da Deputada **ANA ARRAES** diariamente nesta Casa, cumpre a esta Comissão analisar os pressupostos constitucionais disciplinados pelo art. 73 da Constituição Federal, *verbis*:

Art. 73.

§ 1º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

III - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV - mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

No prazo que nos foi concedido, não encontramos nada que desabone a conduta da candidata e que possa ser motivo de impedimento a sua candidatura.

O *curriculum vitae* da Deputada **ANA ARRAES**, resumidamente descrito acima, e que forma e subsidia a indicação em apreço, demonstra a sua consistente formação acadêmica, a vasta experiência profissional e a relevante história de servir ao público, pressupostos que a qualificam para o cumprimento das exigências constitucionais para o exercício do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, características estas que motivaram sua indicação pela Liderança do PSB.

Manifestamos, assim, nosso voto favorável à condução do nome da Deputada **ANA ARRAES**, por esta Comissão de Finanças e Tributação, ao Plenário da Casa, para que delibere sobre sua indicação para preencher a vaga de Ministra do Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputada **CARMEN ZANOTTO**

Relatora